



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

INTERPELAÇÃO ESCRITA

É por vigorar em Macau o sistema capitalista que os preços dos bens e serviços são fixados livremente. Só que os preços subiram em flecha nestes últimos anos, devido à inflação que aqui se tem instalado, e o Governo nada tem feito para conter ou amainar a situação, o que deixa os residentes altamente desapontados. Não encontrando resposta para o problema, limita-se o Governo a atribuir aos residentes uma comparticipação pecuniária que em pouco ou nada contribui para enfrentar a carestia de vida. Perante esta incapacidade do Governo, no seio dos residentes as desilusões aumentam e as críticas endurecem, colocando assim o Governo numa situação embaraçosa.

Para justificar, o Governo invoca, umas vezes, que a carestia de vida decorre da inflação importada e, outras, da procura interna. Independentemente de ser este ou aquele o resultado alcançado pelos estudos, há que avançar com soluções que podem não resolver de raiz o problema da carestia de vida, mas que, pelo menos, aliviam um pouco a pressão inflacionária.

Por exemplo, podem os restaurantes e estabelecimentos de comidas e bebidas fixar livremente os preços das comidas ou bebidas que oferecem, mas têm de apresentar, para efeitos de registo, o respectivo preço ao



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais. É, portanto, mais que evidente que o objectivo é evitar que aqueles alterem os preços a seu bel-prazer, para enganar os consumidores. Porém, com o fundamento de terem de pagar aos trabalhadores o triplo do salário normal nos feriados obrigatórios, acabam por cobrar, normalmente, durante as quadras festivas mais importantes, uma taxa adicional de 30%, 50% ou até 100%. A cobrança de taxa adicional, a seu bel-prazer, não é mais do que uma actualização velada do preçário, que anula os efeitos de evitar a sua alteração, quando se exige a sua apresentação, para registo, ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

É consabido que, para os que exercem uma actividade comercial, especialmente restaurantes e estabelecimentos de comidas e bebidas, as remunerações do pessoal ocupam uma vertente preponderante em termos de custos de exploração, aliás, como os custos dos produtos e as rendas. Será que para o exercício da sua actividade há mesmo necessidade de cobrar aos consumidores uma taxa adicional, só porque têm de pagar o triplo aos trabalhadores? Vejamos os casos da Companhia de Electricidade de Macau e da Sociedade de Abastecimento de Água de Macau: será que estas também podem invocar essa mesma justificação para aumentar as tarifas durante os feriados obrigatórios? Pois, claro que não, porque é absurdo. Então, porque é que os restaurantes e estabelecimentos de comidas e bebidas conseguem ter para tal autorização tácita?

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Para além da comparticipação pecuniária, que estratégias vai o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Governo adoptar para aliviar a pressão criada com a carestia de vida? Para combater o problema da inflação importada, a sociedade tem vindo a sugerir a indexação da Pataca ao Renminbi ou a outra divisa, em vez do Dólar Americano. Terá o Governo estudado seriamente esta hipótese? E quais os seus resultados?

2. Os restaurantes e os estabelecimentos de comidas e bebidas são obrigados a apresentar ao Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais o respectivo precário, para prevenir que o alterem a seu bel-prazer, mas, em contrapartida, é-lhes permitido cobrar, a qualquer momento e sob os mais diversos pretextos, taxas adicionais. Qual então a utilidade da sua apresentação? Será que na óptica do Governo podem os restaurantes, estabelecimentos de comidas e bebidas, e demais comércio de serviços, cobrar, a qualquer momento, taxas adicionais?
3. Se, no fundo, o Governo entende que não se deve proibir que os restaurantes e estabelecimentos de comidas e bebidas cobrem uma taxa adicional de 30%, 50% ou até 100%, porque não regulamenta então essa cobrança para evitar confusão na sua fixação?

29 de Janeiro de 2014.

O Deputado à Assembleia Legislativa,

Au Kam San